

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91
NIRE nº. 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 12:00 horas do dia 13 de junho de 2018, na sede social da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados, compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; Daniel Navarro Delabio; João Villar Garcia; Leonardo Almeida Aguiar, Marcelo Souza Monteiro e Luiz Fernando Wolff de Carvalho. Ausente o conselheiro Ricardo Stabile Piovezan.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da contratação pela Econorte de carta fiança junto ao Merchant Bank a ser apresentada ao Poder Concedente, em cumprimento ao Contrato de Concessão, mediante a prestação de aval corporativo pela Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Apresentado o tema da Ordem do Dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ratificaram a contratação pela investida Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – Econorte (“Econorte”) de carta fiança junto ao Garantia Merchant Bank, para prestação de garantia pelo prazo de 1 (um) anos no valor de R\$ 90.869.099,52 (noventa milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) (“Valor da Obrigação Garantida”), conforme termos e condições descritas no material apresentado ao Conselho que segue arquivado na sede da Companhia (“Carta Fiança”), a ser apresentada ao Poder Concedente, em atendimento ao Contrato de Concessão. Os Conselheiros presentes deliberaram, ainda, a ratificação (i) da prestação de aval corporativo pela Companhia, no Valor da Obrigação Garantida, e (ii) a assinatura pela Econorte de Nota Promissória no montante de 120% do Valor da Obrigação Garantida, os quais foram apresentados como contra garantia necessária à emissão da Carta Fiança.

Por fim, restou deliberado, por todos os membros presentes, autorizar que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à execução da deliberação acima, ratificando todos os atos já praticados anteriormente no âmbito da referida emissão da Carta Fiança. Foi deliberado, ainda, que todo o material suporte anexo a presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado/secretário da Companhia, Sr. André Galhardo de Camargo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, André Galhardo de Camargo, Secretário, e pelo Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Presidente da mesa, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos.

São Paulo, 13 de junho de 2018.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente

André Galhardo de Camargo
Secretário- OAB/SP 298.190

Antônio José Monteiro da Fonseca de
Queiroz
Conselheiro

Amin Alves Murad
Conselheiro

Daniel Navarro Delabio
Conselheiro

João Villar Garcia
Conselheiro

Leonardo Almeida Aguiar
Conselheiro

Marcelo Souza Monteiro
Conselheiro

(última folha, contendo as assinaturas da ata de Reunião do Conselho Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., realizada em 13.06.2018, às 12h)